



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação da Dívida Pública

Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º inciso II § 1º

Período de competência: Agosto a dezembro/2020

RECURSOS NÃO PAGOS A UNIÃO	R\$ 162.587.839,31
Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	R\$ 12.587.839,31
Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	R\$ 150.000.000,00
AÇÕES DESENVOLVIDAS	R\$ 162.587.839,31
Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	R\$ 1.000.000,00
Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	R\$ 23.000.000,00
Manutenção da Rede de Laboratórios	R\$ 4.500.000,00
Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	R\$ 12.000.000,00
Manutenção das Unidades Hospitalares	R\$ 103.506.339,31
Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	R\$ 282.000,00
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 8.250.000,00
Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	R\$ 1.428.000,00
Manutenção e Funcionamento (Fundo de Saúde do RN - FUSERN)	R\$ 2.100.000,00
Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	R\$ 521.500,00
Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 6.000.000,00

Fonte dados: DO n. 14.724 de 31/07/2020 - DECRETO Nº 29.878, DE 30 DE JULHO DE 2020.